

RESOLUÇÃO Nº 155 de 06 de agosto de 2020

Dispõe sobre a **Alteração do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 – Qualificação da Rede de Urgência e Emergência.**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução CNS nº 453/2012 e Lei Municipal nº 1.435/2009;

Considerando a Lei Orgânica nº 8080/1990, Art. 36.;

Considerando a Lei Orgânica Complementar nº 8142/1990, Art. 4º;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Art. 15.;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, Art. 2º (Inciso II) e Art. 22º (Inciso II);

Considerando a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 01, de 28 de setembro de 2017, Art. 94, Art. 95 e Art. 96;

Considerando a 46ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos cinco de agosto de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a alteração do Plano Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (2018-2021), Diretriz 3 (Qualificação da Rede de Urgência e Emergência) por meio da inserção Ações, Metas e Indicadores, conforme segue:

I – **Ação nº 4** – Contratar pessoal para adequação de vagas (médicos, enfermeiros, farmacêuticos, técnicos de enfermagem, técnicos em radiologia, administrativos para a recepção), ou seja propiciar número adequado de profissionais, considerando a demanda local e a realidade do serviço. **Meta 4.1** - Realizar chamamento ou remanejamento de profissionais para atuação na Rede de Urgência e Emergência. **Indicador** - Número de



profissionais da Rede de Urgência e Emergência chamados por concurso público ou remanejados. **Exercício da Execução** – 2020 e 2021.

II – **Ação nº 5** – Garantir a disponibilidade de medicamentos e insumos essenciais visando a manutenção dos serviços de urgência e emergência. **Meta 5.1** - Adquirir medicamentos e insumos para os serviços de urgência e emergência. **Indicador** - Número de medicamentos e insumos adquiridos. **Exercício da Execução** – 2020 e 2021.

III – **Ação nº 6** – Assegurar a educação continuada para a Rede de Urgência e Emergência, visando a qualificação profissional, a valorização dos profissionais e a humanização no atendimento. **Meta 6.1** - Promover a educação continuada para na Rede de Urgência e Emergência. **Indicador** - Número de atividades educativas realizadas. **Exercício da Execução** – 2020 e 2021. **Meta 6.2** - Estabelecer parcerias com instituições de ensino para o desenvolvimento de atividades de qualificação profissional da Rede de Urgência e Emergência. **Indicador** - Número de parcerias com Instituições de Ensino. **Exercício da Execução** – 2020 e 2021.

IV – **Ação nº 7** – Garantir tecnologia e soluções em saúde com vistas à Urgência e Emergência. **Meta 7.1** - Adquirir equipamentos médicos e insumos para atender os serviços de Urgência e Emergência. **Indicador** - Número de equipamentos e insumos adquiridos. **Exercício da Execução** – 2020 e 2021.

V – **Ação nº 8** – Manter funcionando a frota de transporte sanitário e de Urgência e Emergência. **Meta 8.1** - Adquirir veículos / ambulâncias para atender as necessidades dos serviços de saúde de transporte sanitário e de Urgência e Emergência. **Indicador** - Número de veículos / ambulâncias adquiridos. **Exercício da Execução** – 2020 e 2021. **Meta 8.2** - Realizar manutenção dos veículos dos serviços de transporte sanitário e de Urgência e Emergência. **Indicador** - Número de manutenções de veículos realizadas. **Exercício da Execução** – 2020 e 2021.

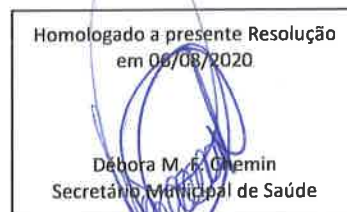
VI – **Ação nº 9** – Reforma da UPA Afonso Pena, com sistema de climatização central para todos os setores, pintura, manutenção de portas, torneiras, manutenção de banheiros, revisão de sistema elétrico e hidráulico. **Meta 9.1** - Reformar os setores da UPA Afonso Pena (pintura, manutenção de portas, trincos e torneiras). **Indicador** - Número de setores da UPA Afonso Pena reformados. **Exercício da Execução** – 2020 e 2021. **Meta 9.2** - Instalar equipamento para climatização central para todos os setores. **Indicador** - Equipamento de climatização central instalado. **Exercício da Execução** – 2020 e 2021. **Meta 9.3** - Manutenção preventiva no que se refere ao sistema hidráulico


dos banheiros. **Indicador** - Manutenção preventiva no sistema hidráulico dos banheiros da UPA realizada. **Exercício da Execução** – 2020 e 2021. **Meta 9.4** - Revisão do sistema elétrico e hidráulico da UPA Afonso Pena. **Indicador** - Manutenção do sistema elétrico da UPA realizada. **Exercício da Execução** – 2020 e 2021.

VII – **Ação nº 10** – Aprimorar o fluxograma de organização, encaminhamento de pacientes e procedimentos dentro da Rede de Urgência e Emergência. **Meta 10.1** - Implantar processos, fluxos e protocolos para organização da Rede de Urgência e Emergência. **Indicador** - Número de processos, fluxos e protocolos para organização do Sistema da Rede Urgência e Emergência implantados. **Exercício da Execução** – 2020 e 2021. **Meta 10.2** - Realizar capacitações para efetivação dos novos processos, fluxos e protocolos da Rede de Urgência e Emergência. **Indicador** - Número de capacitações para efetivação dos novos processos, fluxos e protocolos da Rede de Urgência e Emergência realizadas. **Exercício da Execução** – 2020 e 2021.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 06 de agosto de 2020.




Robson "Jamaica" Vieira da Silva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais